



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edição 125, de 25/06/2025

Criado pela Lei Municipal nº 1056 de 03 de julho de 2023

www.itaperuna.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8996/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 75, INCISO VIII.

A Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, por meio da **Comissão de Contratação Especial, TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam interessar, que receberá, até às 15:00 horas do dia 25 de junho de 2025, por meio do endereço eletrônico: **comprasobrasitaperuna@gmail.com**, PROPOSTA COMERCIAL e a DOCUMENTAÇÃO DA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE EM CARATER DE URGÊNCIA.

As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas até às 15:00h do dia 25 de junho de 2025 (quarta feira), por meio do endereço de e-mail **comprasobrasitaperuna@gmail.com**, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas, disponibilizados no sítio oficial da Prefeitura de Itaperuna.

Itaperuna/RJ, 18 de junho de 2025.

Mônica Alceno Pereira

Secretária Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7309/2025

CONTRATO Nº. 046/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DOMICILIARES, INERTES E RCC), LIMPEZA (VARRIÇÃO) E DESOBSTRUÇÃO (RASPAGEM) E ROÇADA DE SARJETA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

EMPRESA: UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 02.354.917/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.986.842,31 (cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais, trinta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Itaperuna/RJ, 29 de maio de 2025.

Monica Alceno Pereira

Secretária Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos